



INFORMATIVO

O Comitê de Acompanhamento e Avaliação designado pela Portaria nº 184-S, de 11/02/2019, retificada pela portaria nº 813-S, de 17/06/2019 informa que:

1. O Edital SEDU nº 37/2019¹ que retificou os editais 001, 002 e 003/2018 permite a prorrogação da vigência para além de dois anos. No entanto, essa permissão está vinculada à apresentação de prestação de contas parcial.
2. A vigência tem início no dia do pagamento da primeira parcela.
3. Para prorrogação superior a dois anos é necessário envio de **solicitação** acompanhada dos documentos abaixo:

- Ofício de solicitação de prorrogação de vigência acima de 2 anos nos termos do Edital SEDU nº 37/2019 que retificou os editais 001, 002 e 003/2018, informando o prazo necessário;
- Justificativa técnica;
- cronograma físico-financeiro revisado;
- Ofício de encaminhamento à prestação de Contas;
- Homologação;
- Adjudicação;
- Contrato com a Empresa;
- Estatuto Social da Empresa;
- Relação de Pagamentos (modelo no link);
- Conciliação Bancário (se houver) (modelo no link);
- Anotação de Responsabilidade Técnica "A.R.T.";
- Cópia do Registro de Quitação no CREA;
- Registro da Obra Junto ao INSS "Matrícula CEI";
- Cópia da 1ª Via da Nota Fiscal Autenticada*;
- Medições dos Serviços Executados;
- Extrato da conta Bancária;
- Extrato da conta de Aplicação;
- Relatório de Execução Parcial (Relatório das atividades já realizadas);
- Termo de compromisso de guarda da documentação original por no mínimo 05 (cinco) anos.

4. 30 (trinta) dias após o término da vigência, o município **precisa** apresentar a **prestação de contas final**, sob pena de notificação e de se considerar inadimplente

¹ Disponível em <https://sedu.es.gov.br/paes>



o município, por isso esse prazo deve ser levado em consideração ao se solicitar prorrogação de vigência. A prestação de contas final deverá conter os documentos listados abaixo:

- Ofício de encaminhamento à prestação de Contas;
- Reenvio do Plano de Aplicação.
- Reenvio da Ficha de adesão.
- Relatório de Execução Final incluindo descrição do projeto e metas estabelecidas, além de relatório das atividades já realizadas;
- Homologação da licitação;
- Adjudicação da licitação;
- Contrato com a Empresa ganhadora;
- Estatuto Social da Empresa ganhadora;
- Relação de Pagamentos (modelo no link);
- Conciliação Bancário (se houver) (modelo no link);
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Cópia do Registro de Quitação no CREA;
- Registro da Obra Junto ao INSS "Matrícula CEI";
- Digitalização do original da 1ª via da Nota Fiscal;
- Medições dos Serviços Executados;
- Cópia da Folha de Pagamento do Pessoal que trabalhou na Obra referente ao mês da emissão da nota fiscal;
- Extrato da conta Bancária;
- Extrato da conta de Aplicação;
- Relação de bens (modelo no link);
- Digitalização do Termo de Aceitação DEFINITIVA da Obra;
- Termo de compromisso de guarda da documentação original por no mínimo 05 (cinco) anos;
- Relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução do projeto, sendo igualmente válido o livro de ordem emitido dentro do sistema do CREA;
- Declaração de cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano de Aplicação;
- Devolução do saldo de recursos não aplicado, exceto na hipótese prevista no Edital e expressamente autorizada pela SEDU.

Observação: Todo envio deverá ser feito dentro do sistema E-Docs, com toda documentação produzida (documento digital nato) assinada digitalmente dentro do próprio sistema, para chegar com valor legal de original; e toda documentação que puder chegar com valor legal de cópia simples deverá ser digitalizada com boa qualidade.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual da Educação – SEDU
Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Funpaes

Tutoriais, modelos e demais informações disponíveis no link: <https://sedu.es.gov.br/paes>

Em 19/06/2020,

MARCELO AMORIM GONÇALVES
Nº funcional 3064000

MARIANA CASSARO GURGEL SALGADO
Nº funcional 3952517

VERA LÚCIA VIGGIANO DE OLIVEIRA NEVES
Nº funcional 270043

FLAVIO MESQUITA RAMOS
Nº funcional 3341500

CAPTURADO POR	
MARIANA CASSARO GURGEL SALGADO ESPECIALISTA EM POLITICAS PUBLICAS E GESTAO GOVERNAMENT - DT SEDU - GERFE	
DATA DA CAPTURA	23/06/2020 18:24:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINARAM O DOCUMENTO	
MARIANA CASSARO GURGEL SALGADO ESPECIALISTA EM POLITICAS PUBLICAS E GESTAO GOVERNAMENT - DT SEDU - GERFE Assinado em 23/06/2020 18:24:48 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
VERA LUCIA VIGGIANO DE OLIVEIRA NEVES SUBGERENTE QCE-05 SEDU - SPC Assinado em 22/06/2020 09:47:17 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
MARCELO AMORIM GONCALVES GERENTE QCE-03 SEDU - GERFE Assinado em 19/06/2020 17:02:35 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
FLAVIO MESQUITA RAMOS ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 SEDU - GFS Assinado em 23/06/2020 09:17:23 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-Q0WCQ9>



Consulta via leitor de QR Code.